

## **EDITAL UFBA/PPEQ 2018.2**

### **DOUTORADO EM ENGENHARIA QUÍMICA**

**Edital para seleção de candidatos que irão ingressar no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química UFBA/UNIFACS, *stricto sensu*, visando a formação da turma 2018.2.**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química UFBA/UNIFACS (PPEQ) torna público o presente Edital e convoca os interessados, brasileiros e estrangeiros, para participarem desta seleção, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

#### **1. ORIENTAÇÕES GERAIS**

##### **1.1 – Objetivo**

Este documento objetiva orientar e esclarecer os candidatos ao Doutorado em Engenharia Química quanto ao seu processo seletivo para alunos que ingressarão no curso em 2018.2. De maneira geral, o processo seletivo visa identificar o candidato com maior potencial para desenvolver estudos em nível de pós-graduação *stricto sensu*. O PPEQ possui quatro linhas de pesquisa, com desenvolvimento de projetos nas seguintes áreas temáticas: Energia, Petróleo, Combustíveis, Biocombustíveis e Gás Natural; Engenharia das Reações Químicas; Materiais e Polímeros; Processos de Separação e Termodinâmica.

##### **1.2 – Requisitos básicos para a inscrição no processo seletivo do doutorado**

1.2.1 - Poderão candidatar-se a aluno do PPEQ/doutorado todos os portadores de diploma de mestrado em Engenharia Química e áreas afins, desde que seja constatada pela comissão de seleção a realização de atividades em suas vidas profissionais ou acadêmicas compatíveis com as linhas de pesquisa deste Programa de Pós-Graduação.

1.2.2 - Excepcionalmente, será aceita a inscrição de candidatos com previsão de conclusão de defesa do mestrado antes do período de inscrição em disciplinas. Para isso, faz-se necessário a apresentação de documentação comprobatória emitida pela Instituição na qual o candidato esteja cursando o mestrado. O aluno deverá ter sua data de defesa marcada até a data de inscrição em disciplinas. Caso contrário não poderá se inscrever e perderá a vaga.

#### **2. DADOS GERAIS DA INSCRIÇÕES**

2.1 - **Período:** 15/06/2018 a 04/07/2018.

2.2 - **Horário:** das 09:00 às 16:00h.

2.3 - **Taxa de inscrição:** R\$ 115,00 (cento e quinze reais).

O boleto será gerado de acordo com as seguintes instruções:

<http://www.sgc.ufba.br/>, vai em “**serviços acadêmicos/boleto**” na aba esquerda, escolhe “**geração de boletos**” e depois escolhe “**gerar nova GRU**”. Preencha o formulário, escolhendo o serviço “**inscrição para seleção (doutorado)**”.

OBS: caso este link não esteja funcionando, copie o endereço completo e o cole no seu navegador para ter acesso ao boleto.

2.4 - **Início do curso:** A ser definido.

2.5 - **Curso gratuito.**

2.6 - **Número de vagas:** 15 (quinze) para brasileiros e 02 (duas) para estrangeiros. Segundo a Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, das 15 vagas ofertadas para brasileiros, serão asseguradas 5 (cinco) vagas para os autodeclarados negros (pretos e pardos). Além destas, serão ofertadas 4 (quatro) vagas, sendo uma vaga para cada uma das seguintes categoria: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis).

OBS.1: Para concorrer às cinco vagas reservadas para negros e as quatro reservadas para as outras categorias citadas, além do formulário de inscrição, os candidatos deverão se autodeclarar e confirmar sua condição optante em formulário específico de reserva de vagas.

OBS.2: Excepcionalmente este edital prevê apenas 03 (três) bolsas que serão distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos e disponibilidade no momento da seleção.

### **3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

#### **3.1 – Documentos necessários**

No ato da inscrição, serão necessários os seguintes documentos:

3.1.1 - Duas cópias do formulário de inscrição preenchido (disponível no site do PPEQ, no menu “Documentos e Formulários”). Enviar o formulário de inscrição também por e-mail ([ppeq@ufba.br](mailto:ppeq@ufba.br))

Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato estará declarando que aceita todas as normas elaboradas no presente edital.

3.1.2 - Uma cópia do formulário específico de auto declaração e opção por reserva de vagas (faz parte do mesmo arquivo “formulário de inscrição”).

3.1.3 - Duas fotos 3x4 recentes.

3.1.4 - Duas cópias do Diploma de Mestrado (frente e verso) **autenticadas em cartório**. No caso do candidato não possuir o diploma, ele deverá apresentar um comprovante de conclusão do curso de mestrado ou carta comprovando previsão de conclusão do mestrado antes do período de inscrição em disciplinas, em data a ser definida.

3.1.5 - Duas cópias dos Históricos escolares (graduação e mestrado) **autenticadas em cartório**.

3.1.6 - Uma cópia do Curriculum Vitae (padrão Lattes). **Importante: anexar os comprovantes das publicações e/ou atividades**. Caso a documentação oferecida pelo candidato não deixe claro se a publicação é “resumo” ou “trabalho completo”, será classificado como “resumo”.

3.1.7 - Duas cópias **autenticadas em cartório** do documento de identidade (ou passaporte) e CPF para brasileiros. No caso de estrangeiros, apresentar duas cópias **autenticadas em cartório** do passaporte.

3.1.8 - Duas cópias do Título de Eleitor – **cópias autenticadas em cartório** – e duas cópias da Certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral do candidato (no caso do TRE-BA, a certidão pode ser obtida online em: <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

3.1.9 - Duas cópias do documento de quitação com o Serviço Militar **autenticadas em cartório**, no caso de brasileiro do sexo masculino.

3.1.10 - Comprovante de quitação da taxa de inscrição, **original e uma cópia**.

3.1.11 - Uma cópia impressa do Plano de pesquisa, incluindo um projeto de tese (máximo 08 páginas) especificando a linha de pesquisa, objetivo, justificativa, breve estado da arte, infraestrutura necessária para o desenvolvimento do trabalho, cronograma de atividades, indicação de pedido de bolsa feito a agência de fomento e/ou empresa ou necessidade de concessão de bolsa pelo PPEQ. Caso haja necessidade de coorientador, esta deverá ser informada no projeto e, caso o coorientador não seja membro do PPEQ, deverá ser anexada ao projeto uma cópia do CV Lattes.

3.1.12 - Uma cópia da carta de aceitação de um orientador pertencente ao corpo docente credenciado para orientar tese de doutorado.

## **3.2 – Observações importantes**

3.2.1 - Os documentos solicitados deverão estar na mesma ordem apresentada no item 3.1 e agrupados por clips, formando dois blocos de igual teor. Os documentos não devem ser encadernados.

OBS: No caso de documentos que são exigidos apenas 01 cópia, deixar em apenas um dos dois blocos de documentos.

3.2.2 - A falta de qualquer dos documentos contidos no item 3.1 provocará a desclassificação do candidato.

3.2.3 - Todos os documentos listados devem ser entregues na secretaria do PPEQ em um **envelope lacrado**, sendo que seu conteúdo é de responsabilidade do candidato. A secretaria do PPEQ não efetuará autenticação de documentos.

3.2.4 - Os documentos também podem ser postados em um único envelope, via Sedex, até o último dia de inscrição. Porém, **o candidato deverá enviar imediatamente um e-mail para a secretaria do PPEQ informando o código de rastreamento dos Correios.**

3.2.5 - O endereço para entrega ou envio dos documentos é:

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPEQ)  
Escola Politécnica – UFBA  
Rua Prof. Aristides Novis, nº 02 - 2º Andar - Federação  
CEP: 40.210-630 - Salvador – Bahia

3.2.6 - Telefone para contato: (71) 3283-9810 (de 9 às 16h).

3.2.7 - As inscrições poderão ser feitas por procuração, com firma reconhecida em cartório.

### **3.3 – Análise do mérito do candidato**

3.3.1 - A avaliação dos candidatos inscritos será efetuada por uma comissão de seleção composta por 3 (três) professores do Curso e eleita em reunião do Colegiado.

3.3.2 - A Banca levará em consideração os itens objetivos relativos à vida pregressa dos candidatos que indique a potencialidade do mesmo para a realização de pesquisas e estudos avançados.

3.3.3 - O Processo Seletivo constará de duas etapas: defesa do projeto e currículo normalizado.

3.3.4 – O currículo será avaliado de acordo com as pontuações determinadas na tabela que segue:

<b>Acadêmico</b>		
<b>Itens julgados</b>	<b>Regras</b>	<b>Pesos (%)</b>
Coeficiente de rendimento no mestrado	(Média das notas das disciplinas cursadas x número de horas) / número de horas totais em disciplinas	10

Tempo de mestrado	O valor dos pontos de tempo mediante comprovação será computado como: Defesa concluída entre 12 e 18 meses: 20 pontos Defesa concluída entre 18 e 24 meses: 15 pontos Defesa concluída entre 24 e 30 meses: 10 pontos Defesa marcada ou maior que 30 meses: 5 pontos Defesa da qualificação já feita: 2 pontos	20
-------------------	---	----

Pesquisa		
Itens julgados	Regras	Pesos (%)
Trabalho completo em congresso	Máximo de 4 trabalhos – cada um valerá 4 pontos	16
Artigo completo em periódico ou aceite / capítulo de livro	Máximo de 4 artigos – cada um valerá 8 pontos	32
Patentes	Máximo de 2 patentes – cada uma valerá 4 pontos	8
Participação prêmio	Máximo de 2 prêmios – cada um valerá 2 pontos	4

Experiência Profissional		
Itens julgados	Regras	Pesos (%)
Atuação em empresa	Máximo de 2 anos – cada ano valerá 0,5 ponto	1
Docente 1º e 2º grau	Máximo de 3 anos – cada semestre valerá 0,5 ponto	3
Docente superior	Máximo de 3 anos – cada semestre valerá 1,0 ponto	6

3.3.5 - O Conceito Final (**CF**) da seleção será obtido pelo cálculo da média ponderada das etapas: defesa de projeto (**DP**) (com peso 6) e nota do currículo normalizado (**CN**) (com peso 4).

3.3.6 - A pontuação do item Currículo Normalizado (**CN**) será composto pelas partes I e II:

- Parte I – Soma total dos itens contidos em 3.3.4 para cada candidato;

- Parte II – O candidato de maior valor da soma na Parte I terá a mesma como referência para a normalização. A seguinte equação para a normalização será utilizada:

$CN = \text{Valor referente à Parte I} \times 100 / \text{Maior valor encontrado na Parte I.}$

3.3.7 - A defesa de projeto (**DP**) será composta de duas etapas: apresentação oral da proposta, arguição do candidato e análise da proposta escrita.

3.3.7.1 - A apresentação oral da proposta será gravada e ficará disponível para os candidatos na secretaria do programa, até 10 dias da divulgação da classificação final.

3.3.7.2 - A arguição do candidato será realizada de maneira oral, avaliando a capacidade de defesa e de argumentação sobre o anteprojeto apresentado em qualquer um dos seus itens e assuntos correlatos. Se necessário, serão solicitados esclarecimentos de questões relacionadas a candidatura que não ficaram evidentes na análise documental.

3.3.7.3 - A análise da proposta escrita constará da clareza, do objetivo, da metodologia, da revisão de literatura, da relevância da proposta e viabilidade e afinidade com os temas de pesquisa desenvolvidos no curso. O texto do anteprojeto de pesquisa deverá detalhar e aprofundar os itens contemplados no resumo do anteprojeto.

### **3.4 – Classificação e seleção dos candidatos**

3.4.1 - O candidato será considerado classificado para a segunda etapa se a nota na Defesa de Projeto **(DP)** for **maior que 05 (cinco)**.

3.4.2 - O candidato será considerado classificado na segunda etapa se a nota do Currículo Normalizado **(CN)** for **maior que 12 (doze)**.

3.4.2 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o Conceito Final **(CF)**.

3.4.3 - Os candidatos selecionados serão aqueles, classificados, que preencherem as vagas pré-definidas no item 2.6 deste edital.

3.4.4 - Ao candidato selecionado, oriundo de área afim, poderá ser exigida matrícula em disciplina(s) da graduação, visando ao nivelamento, a critério da comissão de seleção e/ou do professor orientador. Além disso, o aluno não terá direito a créditos.

3.4.5 - Excepcionalmente este edital prevê apenas 03 (três) bolsas que serão distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos e disponibilidade no momento da seleção. Porém, os alunos também poderão obter bolsas a partir de projeto de ação individual dos orientadores ou, a depender de decisão do Colegiado, de bolsas livres oriundas da cota do doutorado que não venham a comprometer as futuras seleções.

3.4.6 - Caso os conceitos finais entre candidatos sejam iguais, o critério de desempate será aplicado na seguinte ordem:

- Maior pontuação obtida no item “Artigo completo em periódico ou aceite / capítulo de livro”;
- Maior pontuação obtida no item “Trabalho completo em congresso”;
- Maior pontuação no item “Tempo de mestrado”;
- Candidato mais velho.

3.4.7 - Casos omissos serão decididos a critério da comissão de seleção.

#### **4. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

4.1 - A Comissão de Seleção, a ser designada pelo Colegiado do Curso (PPEQ), será composta por cinco professores do quadro, sendo três titulares e dois suplentes.

4.2 - A comissão de seleção será designada em portaria pelo coordenador do curso, pelo menos cinco dias antes do início da seleção.

4.3 - A comissão de seleção terá o papel de avaliar os documentos, realizar análise do currículo, analisar a defesa do projeto, compor o conceito final e definir os classificados com base neste Edital.

4.4 - O membro da comissão de seleção que tenha vínculo pessoal, profissional ou acadêmico com o candidato não poderá avaliar o currículo do mesmo, passando esta função para os membros desimpedidos.

4.5 - Se todos os membros da comissão possuírem vínculo com o candidato, os suplentes serão acionados para avaliar aquele candidato específico.

4.6 - Caso todos os membros da comissão (titulares e suplentes) tenham algum tipo de impedimento, novos membros serão nomeados, podendo inclusive ser de outro programa.

#### **5. RECURSO ADMINISTRATIVO**

5.1 - Será designado um professor permanente para apreciação de eventuais recursos impetrados pelos candidatos.

5.2 - Caso o candidato deseje contestar o resultado da seleção, deverá solicitar ao PPEQ, via e-mail ([ppeq@ufba.br](mailto:ppeq@ufba.br)), conforme cronograma (item 7), as notas parciais da sua avaliação, para que possa fundamentar seu pedido de recurso administrativo.

5.3 - Caso o candidato não se manifeste no prazo estabelecido no item 5.2, perderá o direito de solicitar o recurso administrativo.

5.4 - A solicitação de recurso administrativo deverá ser encaminhada por e-mail à Coordenação do PPEQ ([ppeq@ufba.br](mailto:ppeq@ufba.br)), através de ofício assinado pelo candidato, conforme cronograma (item 7). O não cumprimento deste prazo também fará com que o candidato perca o direito ao recurso administrativo.

5.5 - O professor que avaliará o recurso administrativo encaminhará o seu parecer para a deliberação do Coordenador do PPEQ. O resultado do recurso administrativos será postado no site ([www.ppeq.ufba.br](http://www.ppeq.ufba.br)) conforme cronograma (item 7).

5.6 - Não serão aceitos recursos administrativos para as propostas que fujam às exigências deste edital.

## 6. CONTESTAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 - O candidato poderá contestar a presença de algum membro da comissão de seleção, caso tenha provas de que o membro possui relação pessoal, profissional ou acadêmica com um dos candidatos.

6.2 - Considera-se que a relação acadêmica se concretiza quando o candidato já foi orientado de pelo menos um dos membros da comissão, em qualquer nível.

6.3 - Não caberá a contestação, parcial ou total, da comissão de seleção caso pelo menos um dos membros tenha sido professor de qualquer um dos candidatos, em qualquer nível de ensino.

6.4 - A contestação da comissão de seleção pelo candidato poderá ser feita a partir da divulgação dos inscritos e da comissão de seleção, conforme cronograma (item 7). Não serão consideradas as contestações enviadas a partir deste prazo.

6.5 - A contestação da comissão de seleção deverá ser realizada por e-mail direcionado ao PPEQ ([ppeq@ufba.br](mailto:ppeq@ufba.br)), em ofício assinado, contendo os motivos da contestação.

6.6 - O coordenado do PPEQ avaliará a contestação e colocará o resultado no site [www.ppeq.ufba.br](http://www.ppeq.ufba.br), conforme cronograma (item 7).

6.7 - A impugnação do membro da comissão de avaliação implica apenas em não permitir que este membro avalie o candidato que tem alguma das relações contidas no item 6.1.

## 7. CRONOGRAMA

Atividade	Datas Limites
Lançamento do Edital	15/06/2018
Entrega ou postagem da documentação	04/07/2018
Divulgação dos inscritos e comissão de seleção	09/07/2018
Contestação da comissão de seleção	11/07/2018
Resultado da contestação da comissão de seleção	13/07/2018
Defesa do projeto	16 a 20/07/2018
Divulgação do resultado e postagem do resultado no site	22/07/2018
Solicitação de informações para a elaboração do recurso	23/07/2018
Emissão do recurso	25/07/2018
Divulgação do resultado do recurso	30/07/2018
Divulgação do resultado final	31/07/2018
Entrega de documentos complementares pelos aprovados	A definir
Inscrição em componentes curriculares	A definir
Início do semestre	A definir

## **8. CLÁUSULA DE RESERVA**

8.1 - O Colegiado do PPEQ reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

8.2 - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPEQ, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos no PPEQ através do endereço eletrônico: [ppeg@ufba.br](mailto:ppeg@ufba.br) ou pelo telefone (71) 3283-9810, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Salvador, 15 de junho de 2018.

**Luiz Carlos Lobato dos Santos**  
Coordenador do PPEQ